COORDENAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**,** em imóvel localizado na Rua Dom José Thomáz, Nº 259, São José, Aracaju/SE, com uma área total construída de 1.939,92 m², conforme projetos arquitetônicos e complementares, especificações técnicas e planilha orçamentária.

02. JUSTIFICATIVA:

A academia atualmente localizada na Unidade Sesc Centro foi sendo adaptada ao longo dos anos, ficando dessa forma separada em vários ambientes e onde alguns deles não atendem à NBR 9050:2020 de acessibilidade. Devido a essa situação, o Ministério Público já encaminhou alguns ofícios para o Sesc solicitando que as devidas adequações sejam realizadas na Unidade.

Por outro lado, atualmente temos o setor de odontologia que é ligado também à Unidade do Sesc Centro, lotado na Sede Administrativa e com atendimento reduzido devido ao espaço físico atual.

Pensando em solucionar essas questões, o Sesc resolveu projetar um espaço de saúde onde funcionará a academia e odontologia em um só prédio totalmente planejado para receber a clientela comerciária, bem como ampliar o atendimento.

03. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Dom José Thomáz, Nº 259, São José, Aracaju/SE.

04. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.

Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa e o engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado OBRA que comprovem:

- Execução de ***edificação*** com área mínima de ***1.000,00m²***;
- Execução de ***edificação*** em estrutura metálica de no mínimo ***100.000 kg***.
- Execução de **edificação** com estaca escavada tipo hélice contínua com no mínimo **770,00m**.

O atestado deverá ser devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

A obra documentada, cujos atestados correspondem satisfatoriamente à área, ou ao volume, ou às características técnicas do objeto desta Licitação, é considerada SEMELHANTE, para o julgamento da habilitação técnica. A obra documentada cujos atestados ***não*** correspondem satisfatoriamente à área, volume e peso, ou às características técnicas, NÃO é considerada semelhante, para o julgamento da habilitação técnica.

Os atestados deverão ser de **execução de obra**, com suas respectivas ART/RRTs, ou Certidão do CREA/CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART/RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação.

05. DO LAUDO DE VISTÓRIA CAUTELAR DA VIZINHANÇA:

Tendo em vista que a construção do Centro de Saúde se encontra em uma região urbana e densamente povoada onde existem várias edificações em seu entorno, faz necessário a elaboração de **LAUDO DE VISTÓRIA CAUTELAR DA VIZINHANÇA.** Esse laudo será indispensável para que possamos obter dados e tentar reduzir o impacto da nova obra nos imóveis lindeiros e com isso fornecer dados para elaboração do seguro da obra pela CONTRATADA.

Esse laudo de vistoria deverá ser realizado anteriormente ao início das obras de fundações e deverá ser elaborado com a finalidade de cadastrar as anomalias existentes nas edificações vizinhas e desta forma podermos monitorar se existir uma evolução destas anomalias que deverá ser corrigida pela contratada, além de defesa no caso de alguma demanda judicial.

05.01. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A localização dos imóveis que serão vistoriados estão conforme abaixo, sendo a vistoria realizada em 01 (um) imóvel na vizinhança onde será construído o Centro de Saúde, da seguinte forma:

- Elaboração de planta de localização ou foto área, indicando as edificações vistoriadas, em relação ao terreno destinado à futura obra;
- Constatação técnica fotográfica das anomalias construtivas presentes nas edificações vistoriadas;
- Localização dos registros técnicos fotográficos, por descrição ou croqui esquemático;
- Informe de advertência na casualidade da constatação visual de avaria estrutural concernente à solidez e segurança da edificação.

NOTAS:

- Os trabalhos de vistoria, obrigatoriamente, só poderão ser realizados com a luz natural do sol, ou seja, jamais poderá ser realizado no período noturno.

05.02. PADRONIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

- Os trabalhos deverão ser realizados e apresentados conforme normas vigentes;
- Será entregue pela CONTRADADA uma via em papel A4, assinada, datada, encadernada e com a devida ART;
- Será fornecido pela CONTRADADA uma cópia das fotos em CD;
- Será entregue pela CONTRADADA uma cópia do trabalho entregue em meio digital, convertido no formato PDF;
- O Laudo de Vizinhança irá seguir no mínimo as seguintes normas da ABNT:
 NBR-14653 - Avaliação de Bens - Parte 1 - Procedimentos Gerais,
 NBR-14653 - Avaliação de Bens - Parte 2 - Imóveis Urbanos e ainda:
 NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil;
 NBR 5674 - Manutenção de edificações – Procedimento.

06. VISITA TÉCNICA:

Apresentar Atestado de visita técnica, comprovando que a empresa vistoriou o local onde serão realizados os serviços, para conhecimento das informações técnicas, peculiaridades inerentes à natureza da obra e condições locais existentes. Não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

A visita técnica deverá ser realizada por profissional qualificado (apresentar referenciais para agendamento), dela decorre a necessidade de apresentar ART/RRT, quitada, (Art. 1°e 2° da Lei n° 6496/77).

Vistorias de obras ou terrenos são serviços técnicos de engenharia, segundo o art. 14 da Lei 5194/66 do Confea/Crea. O documento, porém, só é exigível na assinatura do contrato, devendo o concorrente, inserir declaração, comprometendo-se a apresentá-la, caso seja o vencedor.

07. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de 10 (dez) meses.

08. PERÍODO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será em 10 (dez) períodos de 30 (trinta) dias.

A apresentação da ART – Anotação de responsabilidade técnica da execução da obra deve ocorrer antes da primeira medição, pois é indispensável para realização do primeiro pagamento.

09. VALOR DE REFERÊNCIA:

O Valor de Referência é de R$ ***9.721.148,31 (Nove milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).***

10. DO DOSSIÊ DA LICITAÇÃO:

O dossiê da licitação será composto dos seguintes documentos:

- Projetos arquitetônicos;
- Projetos complementares;
- Memoriais Descritivos;
- Especificação;
- Planilha de Custo (sem BDI) da obra e dos equipamentos;
- Planilha de Venda (com BDI) da obra e dos equipamentos;
- Composição de Custos Unitários.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Executar os serviços de acordo com os projetos arquitetônicos e complementares e especificações técnicas fornecidas pelo SESC;
- A empresa será responsável em fornecer mão-de-obra, material, ferramental e equipamentos de proteção individual, bem como, fardamento e alimentação para os funcionários;
- Será obrigatória a abertura de diário de obras.

12. INDICAÇÃO DO GESTOR DA OBRA:

O Gestor será um colaborador lotado na Coordenação de Obras e Infraestrutura indicado pelo SESC.

Aracaju, 19 de fevereiro de 2021.

MICHELLE PRADO CAMPOS MOURA
Coordenadora de Obras e Infraestrutura